

Resolução n.º 9/79/A

Usando da faculdade que lhe é conferida pela alínea f) do artigo 22.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Regional resolveu aprovar o seguinte:

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1979

Resumo da receita por capítulos

Em milhares de escudos

Capítulos	Designação	Importâncias
	Receitas correntes:	
I	Impostos directos	476 530
II	Impostos indirectos	753 527
III	Taxas, multas e outras penalidades	23 380
IV	Rendimentos de propriedade	80
V	Transferências	80
VI	Venda de bens duradouros	18
VII	Venda de serviços e bens não duradouros	10 270
VIII	Outras receitas correntes	450 115
	<i>Soma das receitas correntes</i>	1 714 000
	Receitas de capital:	
IX	Venda de bens de investimento	1 800
X	Transferências	2 600 000
XI	Activos financeiros	1 000
XII	Outras receitas de capital	600
	<i>Soma das receitas de capital</i>	2 603 400
XIII	Receitas consignadas para diversas entidades	600 000
	<i>Total das receitas</i>	4 917 400

Resumo da despesa por Secretarias Regionais

Em milhares de escudos

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Investimentos do Plano	Total
Assembleia Regional	25 000	1 500	-	26 500
Presidência do Governo Regional	56 000	5 100	24 500	85 600
Secretaria Regional das Finanças	206 100	12 400	12 000	230 500
Secretaria Regional da Administração Pública	248 000	500	40 000	288 500
Secretaria Regional da Educação e Cultura	219 200	24 000	36 500	279 700
Secretaria Regional do Trabalho	32 200	1 600	12 000	45 800
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	82 300	900	109 500	192 700
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	216 600	4 000	384 100	604 700
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	59 000	1 000	433 400	493 400
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	66 400	2 400	714 700	783 500
Secretaria Regional do Equipamento Social	169 500	2 000	1 115 000	1 286 500
<i>Soma</i>	1 380 300	55 400	2 881 700	4 317 400
Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas	-	-	-	600 000
<i>Total</i>	1 380 300	55 400	2 881 700	4 917 400

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 12 de Dezembro de 1978.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *Alberto Romão Madruga da Costa*.